



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

14ª Sessão Ordinária da Egrégia Segunda Câmara Criminal – Videoconferência.

Manaus, 05 de julho de 2021

Presidente: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Secretária: Geysa Marjory Padilha Ramirez

Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. José Bernardo Ferreira Júnior

Às nove horas e treze minutos, na sala virtual de sessões, reuniu-se a Egrégia Segunda Câmara Criminal sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, presente os Exmos. Srs. Desembargadores Jorge Manoel Lopes Lins, Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth e Dra. Mirza Telma de Oliveira Cunha (juíza convocada no lugar da Exma. Sra. Desembargadora Encarnação das Graças Sampaio Salgado). Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. José Bernardo Ferreira Júnior. Havendo número legal o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a sessão autorizando a secretária a fazer a leitura da ata da sessão anterior. O Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes pediu a dispensa da leitura da ata a qual foi aprovada pelos Desembargadores presentes a sessão e devidamente assinada pelo presidente desta câmara. A Sessão Virtual, por videoconferência, foi transmitida pelo canal Youtube, com exceção dos processos em segredo de justiça (link: <https://www.youtube.com/watch?v=SH7ZCqi6UoQ>).

JULGAMENTOS

Habeas Corpus Criminal nº: 4002697-06.2021.8.04.0000 de Fórum de Manacapuru/2ª Vara de Manacapuru. Impetrante: Vilson Gomes Benayon Filho, Paciente: Breno Pinheiro da Silva,, Impetrado: Juízo da 2ª Vara da Comarca de Manacapuru – AM, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, Procurador: Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores que compõe a Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em consonância com o parecer do Ministério Público Estadual, em conhecer parcialmente do habeas corpus e, nessa extensão, em denegar a ordem, nos termos do voto que acompanha a presente decisão. ". *Sustentação oral realizada.*

RETIRADOS DE PAUTA

Pelo Exmo. Sr. Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES: Recurso em Sentido Estrito nº: 0059923-64.2003.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara do Tribunal do Júri. *Sustentação oral realizada.*

Habeas Corpus Criminal nº: 4008876-87.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/.

ADIADOS

Pelo Exmo. Sr. Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS: Apelação Criminal nº: 0202143-36.2013.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Criminal. *Sustentação oral realizada.*

Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar o Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Geysa Marjory Padilha Ramirez – Secretária, subscrevo a presente ata que a seguir vai assinada pelo Exmo. Sr. Presidente.

Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Presidente da 2ª Câmara Criminal



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 03/02/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0446459** e o código CRC **EC843833**.